

Carta da sociedade sobre o PL 561/2022

As Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, vêm a público denunciar a forma com a qual a Assembleia Legislativa de Mato Grosso tem encaminhado os Projetos de Lei (PLs) 03 e 561 de 2022, que pretendem permitir empreendimentos e a pecuária extensiva nas áreas de preservação permanente e de reserva legal no Pantanal.

Com 35% do Pantanal, o Mato Grosso tem no seu território uma boa parte da maior área úmida tropical do planeta. Cuiabá, capital do estado, também leva o título de “capital do Pantanal”, reforçando a responsabilidade do estado com a proteção desse bioma. Reconhecido como Patrimônio Nacional pela Constituição Federal brasileira, além de Patrimônio Natural da Humanidade e Reserva da Biosfera pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), o Pantanal se destaca por seu papel-chave na regulação do clima global como uma importante reserva de carbono. No território mato-grossense, o Pantanal conta com três sítios Ramsar, que são áreas de grande relevância ecológica, social, econômica, cultural e científica, segundo um tratado intergovernamental. Isso faz do Pantanal um bioma essencial para diversos benefícios da natureza para as pessoas, como a produção de alimentos, água potável, fonte de renda com turismo e pesca, além das condições para preservação cultural de modos de vida das populações locais.

Em 2020, incêndios provocados pelo homem assolaram 40% do bioma no estado de Mato Grosso e um estudo publicado na revista científica Nature aponta que ao menos 17 milhões de animais vertebrados morreram em consequência direta das queimadas no Pantanal.

A região também tem sido fortemente impactada pelas mudanças climáticas: de 2019 a 2020, dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) mostram que houve uma redução de cerca de 50% no volume de chuvas em todo o bioma. E, de acordo com o MapBiomas, o Pantanal já perdeu 68% de sua superfície de água nos últimos 35 anos. O Pantanal está perdendo água e passando por uma seca mais severa hoje em dia do que no passado, alterando a dinâmica de inundação que é responsável pelos processos de regulação da biodiversidade e serviços ecossistêmicos.

A importância do bioma e a expressividade das ameaças ambientais que hoje pesam no seu território demandam que o trabalho legislativo referente à novas regulamentações de uso e de atividades rurais no pantanal sejam conduzidas com todas as garantias de transparência, de participação social de modo plural

e que ele seja baseado em informações científicas consolidadas, diversas e atualizadas, a fim de salvaguardar a biodiversidade que contemplam os usos do solo, assim como a agricultura, a pecuária, a pesca, o turismo e a preservação do estilo de vida das pessoas do Pantanal.

Ao contrário disso, o processo do PL 561/2022 foi caracterizado por vícios de tramitação, ausência de debate social e de dados sobre a biodiversidade do bioma. Com uma manobra legislativa, o conteúdo do PL 561/2022 foi apensado ao PL 03/2022, que estava com uma tramitação mais avançada. O projeto que recebeu o apensamento também trata de alteração da Lei do Pantanal, mas com um conteúdo bem mais restrito do que traz o PL 561/2022, o que obrigaria um retrocesso na tramitação para novo parecer das Comissões de Meio Ambiente e de Constituição de Justiça, o que não aconteceu, sendo o texto diretamente colocado à votação. Esse contexto de atropelo e de falta de transparência levou dois deputados a pedirem vista para que o projeto não seguisse para aprovação sem o necessário e fundamental debate com a sociedade.

Nessa discussão atropelada, o debate aprofundado sobre as recomendações técnicas elaboradas pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) não tem tido espaço, sendo insuficiente um único estudo para analisar os impactos, os danos e a afetação climática que podem resultar caso aprovadas as propostas legislativas mencionadas. Recomendações relevantes para a proteção do bioma não estão contempladas na proposição em tramitação. Vale salientar ainda que as recomendações devem considerar um cenário de mudança do clima, que já impacta o Pantanal.

Aos vícios de tramitação e equívocos com a fundamentação científica, se soma um desrespeito aos direitos das populações do Pantanal que não foram plenamente ouvidas. O Pantanal é um ecossistema complexo cujo equilíbrio socioambiental é interligado com o bem-estar das populações locais. São diferentes grupos de proprietários rurais, comunidades quilombolas e tradicionais, Povos Indígenas, além da população urbana, que precisam participar das discussões que impactam direta e indiretamente os seus territórios e suas vidas.

Não respeitar esse direito representa uma violação ao direito fundamental de ampla participação social, o qual também é incentivado pela Política Nacional do Meio Ambiente. A participação coletiva é um direito fundamental dos povos indígenas e comunidades tradicionais e quilombolas, trazido pela Convenção 169 da OIT, que em seu artigo 6º traz a obrigação ao Poder Público de fazer consultas sobre medidas legislativas suscetíveis de os afetar diretamente, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir consentimento acerca das

medidas propostas. A Consulta Livre, Prévia e Informada e os Protocolos Comunitários Autônomos já construídos devem ser observados e respeitados, cuida-se de direito fundamental.

Importante considerar que ambas propostas legislativas (PL 03 e 561 de 2022) visam fomentar a atividade econômica na região, porém, a ordem econômica está consubstanciada também na defesa do meio ambiente. Assim, sob o pretexto de aumento da atividade econômica, não podem ser violados os direitos de ampla participação social, de proibição do retrocesso institucional e socioambiental, de igualdade política e de proteção adequada e efetiva do meio ambiente, neste caso do Pantanal.

É imprescindível respeitar o processo legislativo dando todas as condições de embasamento científico, transparência e ampla participação social. Assim, nos manifestamos no sentido de que o debate seja ampliado para dar aos diferentes segmentos da sociedade a possibilidade de discutir o projeto dentro dos protocolos de consulta adequados e em quantas audiências públicas forem necessárias.

Comitê Popular do Rio Paraguai/Pantanal

ECO A

Fé e Vida

Fórum Mato-Grossense de Meio Ambiente e Desenvolvimento - Formad

Instituto SOS Pantanal

Observatório do Pantanal

Observatório Socioambiental de Mato Grosso

Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneira

Rede de Mulheres do Pantanal e Cerrado

Rede Pantanal